ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.624, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova o Plano de Subvenções Auxílios e Contribuições para o exercício econômico-financeiro de 1982, no valor de Cr$ 17.541.000,00 (dezessete milhões quinhentos quarenta e um mil cruzeiros).

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Sant'Ana do Livramento prestará auxílio financiiro as entidades assistênciais, culturais e técnico administrativo, para colaborar na realização de seus objetivos normais a ser distribuido de conformidade com a presente Lei, sob a forma de auxílios subvenções e contribuições.

§ 1º - Consideram-se entidades culturais aquelas que se destinam à realização de qualquer atividade concernente ao desenvolvimento da cultura.

§ 2º - Consideram-se entidades assistênciais aquelas que destinam a exercer serviço social.

Art. 2º - A dotação global para assistência social será de Cr$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), que será distribuida da seguinte forma:

I - Assistência Médico-Hospitalar..... Cr$ 400.000,00
II - Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços.....Cr$ 1.436.000,00
III - CONVÊNIO para manutenção de Serviço Médico de Urgência..Cr$ 3.000.000,00
IV - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia.....Cr$ 2.000.000,00
V - Auxílio a Cidade de Meninos..Cr$ 144.000,00
T O T A L .....Cr$ 6.980.000,00

Art. 3º - A dotação global para contribuições diversas será de Cr$ 4.166.000,00 (quatro milhões cento sessenta e seis mil cruzeiros), que será assim distribuida:

I - Convênio com o I.B.A.M. .....Cr$ 70.000,00
II - Convênio com o Governador do Estado para Manutenção do Corpo de Bombeiros.....Cr$ 1.800.000,00
III - Convênio com o C.N.A.E .....Cr$ 126.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

IV - Convênio com a E.M.A.T.E.R...Cr$ 1.920.000,00
V - Convênio com a C.O.S.I.A.L...Cr$ 250.000,00
T O T A L.....Cr$ 4.166.000,00

Art. 4º - A dotação global para as instituições culturais será de Cr$ 6.395.000,00 (seis milhões trezentos noventa e cinco mil cruzeiros), que será distribuida da seguinte maneira:

I - Convênio com o M.O.B.R.A.L...Cr$ 220.000,00
II - Auxílio para a A.S.P.E.S.....Cr$ 2.000.000,00
III - Convênio com o Núcleo de Psicologia.....Cr$ 100.000,00
IV - Auxílio ao Instituto Livramento.....Cr$ 800.000,00
V - Auxílio ao Museu Folha Popular.....Cr$ 375.000,00
VI - Auxílio ao Centro Comunitário Anita Garibaldi.....Cr$ 250.000,00
VII - Auxílio ao Centro Comunitário João de Barro.....Cr$ 250.000,00
VIII - Auxílio ao Centro Comunitário Rincão dos Ribeiros.....Cr$ 250.000,00
IX - Auxílio ao Esporte Clube Guanabara.....Cr$ 100.000,00
X - Auxílio a Liga Santanense Esporte Amador.....Cr$ 100.000,00
XI - Bolsas de Estudo.....Cr$ 1.950.000,00
T O T A L.....Cr$ 6.395.000,00

Art. 5º - A dotação destinada a renovação do convênio com os serviços médicos de urgência somente poderá ser aplicada para atender as finalidades nele estabelecidas.

Art. 6º - As entidades assistênciais de caracter particular embora exerçam atividades relevantes interesses público, que tinham recebido auxílio ou contribuições do Município, através do Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços, ficam sujeitas às normas da prova de existência legal e prestação de contas, resolução nº 183 de 1º de março de 1973 do tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º - As contribuições devidas ao Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços, convênio para Manutenção dos Serviços Médicos de Urgência, serão liberados pela Municipalidade em duodécimos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner